Publicado no
DOM/ES Nº 2.351
Em 13/09/23

LEI N.º 4.223/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 13/09/23
Ass.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu à Ilma. Sra. Maria de Lourdes Scopel Da Rós.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES** à Ilma. Sra. **MARIA DE LOURDES SCOPEL DA RÓS**, brasileira, casada, do lar, natural de Ibiraçu- ES, residente e domiciliada na Av. conde D'Eu, n.º 540, Bairro Centro, Ibiraçu-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 01 de setembro de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.

GILCIANI FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos